



INDICAÇÃO N.º 016/2024

Data: 15/03/2024

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

REALIZAÇÃO DE ESTUDOS COM VIAS AO RETORNO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS IDOSOS QUE PARTICIPAM DE ENCONTROS E EVENTOS REALIZADOS PELO GRUPO CONVIVER DE MAJOR VIEIRA

Justificativa:

A presente indicação se apresenta, em razão da interrupção do fornecimento de transporte, antes realizado pelo ônibus “Circula Major”, aos idosos do município que participam das atividades e eventos organizados pelo Grupo Conviver.

Considerando que o Grupo de Idosos Conviver, tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social;

Considerando ainda, que propicia vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social, visando a garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento;

Considerando que a maioria dos idosos não possuem veículo próprio, e acabam não podendo participar das atividades realizadas pelo Grupo;

Indica-se ao Poder Executivo a realização de estudos com vias ao retorno do fornecimento de transporte aos idosos, seja através do “Circula Major”, ou até mesmo por ônibus fornecido pela Assistência Social, visando garantir o desenvolvimento de políticas públicas capazes de atender a população idosa do município.

Sendo o que havia, diante da relevância relatada, firmo o presente pedido, aguardando sua análise e necessário acolhimento.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROPOSIÇÃO



Sala das sessões em 18 de março de 2024.

ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA
Vereador autor